

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada em 18 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia ocorrerão às primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, às 14 horas.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 5, de 2 de março de 2021, do Conselho Superior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente do Conselho Superior em exercício

CLEONICE DE SOUZA LIMA

Corregedora-Geral do Ministério Público.

Conselheiros Presentes : Aivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Cleusa Boyda de Andrade, Marilene Pereira Mota, Márcia Regina dos Santos Vírgens, Adriani Vasconcelos Pazelli, Nivaldo dos Santos Aquino, Ulisses Campos de Araújo.  
////////////////////////////////////